



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99/2024

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir nas Ações a seguir, as naturezas das despesas e suas despesas correspondentes na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.609, de 27/12/2023), conforme segue:

Natureza da despesa 3.3.50.00.00:

Ação: 2.40 - Manutenção da Educação Infantil;

Ação: 2.41 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Ação: 2.76 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Ação: 2.302 - Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer;

Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde.

Natureza da despesa 4.4.50.00.00:

Ação: 2.160 - Apoio às Atividades Artístico-Culturais;

Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais;

Ação: 2.40 - Manutenção da Educação Infantil;

Ação: 2.41 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Ação: 2.76 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Ação: 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial;

Ação: 2.302 - Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer;

Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde;

Ação: 2.238 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos;

Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de **R\$ 11.740.909,03 (onze milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e nove reais e três centavos)**, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI**

Unidade orçamentária: 33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Funcional-programática: 13.392.12

Ação: 2.160 - Apoio às Atividades Artístico-Culturais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/719

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

**Valor: R\$ 120.740,00**

### **Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS**

Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/733

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

**Valor: R\$ 150.000,00**

### **Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 - Manutenção da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/734

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

**Valor: R\$ 100.000,00**

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/735

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

**Valor: R\$ 150.000,00**

### **Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 - Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/736

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

**Valor: R\$ 61.500,00**

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/737

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

**Valor: R\$ 223.500,00**

### **Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.76 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/720

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



**Valor: R\$ 93.000,00**

**Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.76 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/721

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

**Valor: R\$ 211.000,00**

**Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/722

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

**Valor: R\$ 779.960,00**

**Órgão: 34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania**

Unidade orçamentária: 34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.238 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/725

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

**Valor: R\$ 1.451.323,28**

**Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer**

Unidade orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Funcional-programática: 4.122.13

Ação: 2.302 - Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/723

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

**Valor: R\$ 1.383.320,16**

**Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer**

Unidade orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Funcional-programática: 4.122.13

Ação: 2.302 - Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/724

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

**Valor: R\$ 1.443.481,00**

**Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/726  
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002  
**Valor: R\$ 66.252,86**

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/728  
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000  
**Valor: R\$ 1.000,00**

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/727  
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002  
**Valor: R\$ 471.161,25**

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/730  
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000  
**Valor: R\$ 257.523,00**

### **Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/729

Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002

**Valor: R\$ 4.777.147,48**

**Art. 3º** O crédito adicional especial aberto no art. 2º, no valor de **R\$ 11.740.909,03 (onze milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e nove reais e três centavos)**, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

### **Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo**

Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Funcional-programática: 99.999.1

Ação: 2.295 – Reserva de Contingência

Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/19

Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002

**Valor: R\$ 5.314.561,59**

### **Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo**

Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Funcional-programática: 99.999.1

Ação: 2.295 – Reserva de Contingência

Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/20

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

**Valor: R\$ 6.426.347,44**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Prefeitura de Itajaí, 16 de maio de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM Nº 044/2024**

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 11.740.909,03 (onze milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e nove reais e três centavos), para fazer frente as despesas de diversas Secretarias, Fundação Municipal de Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Saúde e Instituto Itajaí Sustentável, referente aos pré-projetos das emendas encaminhadas pelo legislativo Municipal.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial de dotações provenientes da Secretaria Municipal de Governo, referente à reserva de contingência que, outrora, aguardava a destinação correta de onde seria aplicada. A destinação desse recurso servirá para suplementar despesas das unidades acima referenciadas nas ações que atendem as demandas provenientes da Câmara de Vereadores de Itajaí, relativo aos pré-projetos de emendas, de diversos vereadores, conforme anexo.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Por fim, solicita-se que o Projeto de Lei, em anexo, seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 21 DE MAIO DE 2024, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município